

**LEI Nº 12.309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Carlos Alberto Oliveira Garcia – Vereador Professor Garcia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Carlos Alberto Oliveira Garcia – Vereador Professor Garcia –, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de setembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.